



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 4.976/2023, e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do SUAS do município de Guanhanes/MG.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Recebimento de propostas: A partir das 09h do dia 26/11/2024 até as 08h59 do dia 10/12/2024

Prazo para Esclarecimentos e Impugnações: Até 05/12/2024

Abertura das propostas: 09h do dia 10/12/2024

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Portaria nº 172/2024: Pregoeira Oficial - Mariana Teixeira Coelho Menezes

Valor estimado global da contratação: R\$ 435.535,40

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Esclarecimentos:

Exclusivamente e diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2024.

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/206 E SUAS ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TIPO: Menor Preço por Item

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Mariana Teixeira Coelho Menezes, Pregoeira oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 172/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.976/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guanhanes, através do endereço eletrônico www.guanhaes.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Guanhanes, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guanhanes, www.guanhaes.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do SUAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

do município de Guanhães/MG”, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c)** Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e)** outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Guanhanes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanães – Minas Gerais

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total dos itens;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com o cadastro da PROPOSTA no sistema, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02: As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03: A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto deste edital.

8.4.2. Atender demais documentos técnicos contidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, se for o caso.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”.

9.13. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2. Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3. Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

9.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6. Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;

9.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

9.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29.5. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6. Empresas brasileiras;

9.29.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 4.976/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2. Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4. Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacoes@guanhaes.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato/Aditivos será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c)** Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e)** Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços em até 30 dias antes de terminar a vigência da Ata. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato.

17.2. E-mail institucional: é dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

18.2. A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora Elza Aparecida da Consolação Pereira designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 A gestão da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria responsável, que monitorará o cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores.

20.3 A gestão contratual ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, S.ª Helma Silveira Maia.

20.4. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhanes.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

21.3. O Município de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a)** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Guanhanes.
- b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c)** A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhanes.
- d)** Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para a licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

23.1. As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO (II).

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1. As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO (II).

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 13h30min às 17h ou pelo telefone (33)3421-1501 e e-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.guanhaes.mg.gov.br.

26.11. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

26.15. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preço.

26.18. Integram o Presente Edital:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Minuta da ARP;
- c)** Anexo III – Minuta do Contrato;
- d)** Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Guanhães, 21 de novembro de 2024.

Helma Silveira Maia
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TIPO: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Guanhanes- MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atender aos Equipamentos vinculados Secretária Municipal de Assistência Social, sendo de extrema importância para a continuidade dos trabalhos realizados pela presente secretaria. Nesse sentido, a Assistência Social não pode ficar sem processo licitatório em vigência, que assegure aos equipamentos ter gêneros alimentícios para amparar aos usuários que se encontram em vulnerabilidade social.

2.1 DA NATUREZA DO OBJETO

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Uni.	qtd	Valor estimado	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

01.	ABACATE tipo hass, com peso unitário superior a 100 gramas, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, amassado ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga. kg	Kg	100	6,90	690,00
02.	ABACAXI tipo perola, médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5 Kg, polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, faiscação grave, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave. Unidade	Unidade	200	11,48	2296,00
03.	ABROBINHA ITALIANA (2a) , comprimento por unidade menor que 17 cm, apresentando formato cilíndrico, coloração da casca rajada com leves estrias escuras, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: fermento, amassado, podridão, virose, murcho e dano por praga. Kg	Kg	200	5,55	1110,00
04.	ABÓBORA MORANGA , tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento	Kg	100	4,59	459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.				
05.	ACEM PICADO Carne bovina in natura, miolo de acém picado em cubos 3x3x3cm resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C. Atender padrões de qualidade e higiene. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	300	28,00	8400,00
06.	ACÉM MOÍDO Carne bovina in natura. Tipo de corte: acém, apresentação: moída, resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C. Atender padrões de qualidade e higiene. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	300	31,00	9300,00
07.	ACHOCOLATADO EM PÓ Alimento achocolatado, pó fino, composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem de 400 g.	Emb.	100	8,87	887,00
08.	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante dietético, líquido, composto de água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, embalagem frasco plástico, atóxico e lacrado.	Frasco	50	9,35	467,50
09.	AÇÚCAR CRISTAL CLARA Açúcar cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo	Pacote	300	20,90	6270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem plástica atóxica devidamente lacrada. Pacote de 05 Kg.				
10.	ALFACE LISA Alface lisa, “pé” com peso unitário superior a 400 gramas, coloração verde, grau de crocância médio e com formação de cabeça, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passada, folhas amassadas, murcha, mancha na folha interna ou com virose. Unidade(pé)	Unidade	200	4,13	826,00
11.	ALHO COM CASCA Alho branco, inteiro, classe 7, com diâmetro do bulbo maior que 70 mm, apresentando coloração do catafilo externo branca/ listras roxas, coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, ferimento, passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos). Kg	Kg	100	41,18	4118,00
12.	ALMEIRÃO Almeirão, “pé” com peso unitário superior a 500 g, devendo apresentar coloração verde médio, o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: murcho, amarelado e manchado, folhas amassada.	Unidade	100	4,49	449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Unidade(pé)				
13.	AMENDOIM CRU Amendoim cru, com pele, tamanho médio, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos, sem fermentação e mofo, isento de sujidades e outros materiais estranhos, Pacote de 500 g.	Pacote	50	11,60	580,00
14.	AMIDO DE MILHO- Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios. Embalagem de 500 g.	Emb.	100	10,10	1010,00
15.	ARROZ INTEGRAL Arroz integral, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Pacote de 1kg	Pacote	50	9,37	468,50
16.	ARROZ POLIDO- Arroz polido, beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14% obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, embalagem saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Pacote de 05 kg	Pacote	200	35,50	7100,00
17.	ATUM Peixe em conserva, atum,	Lata	200	10,96	2192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial, ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal, caldo vegetal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios, isento de estufamento, vazamento, perfurações ou outras alterações do produto, embalagem filme laminado tipo pouch, hermeticamente fechada e atóxica. Lata de 170g.				
18.	AVEIA EM FLOCOS Flocos de cereais, composto de trigo, cevada e aveia, enriquecido com ferro, ácido fólico e sais minerais, apresentação em flocos finos para preparação instantânea, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem de 170/200 g.	Emb.	100	5,96	596,00
19.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Óleo comestível, azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,8%, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, embalado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Frasco de 500 ml.	Frasco	100	48,00	4800,00
20.	BACON Carne suína defumada, toucinho (bacon, sem costela, em manta, acondicionado em saco plástico transparente. Kg	Kg	250	33,72	8430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

21.	BALA TIPO BUTTER TOFFEE Bala: Tipo butter toffee, sabores variados, características adicionais: sortidas, finas. Pacote com no mínimo 500g	Pacote	100	17,66	1766,00
22.	BANANA PRATA Banana, prata, comprimento maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm, coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa creme rósea, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e, dois dedos se for buque. Kg	Kg	200	10,72	2144,00
23.	BATATA DOCE Batata doce, rosada, extra aa (peso unitário entre 150 e 300g), casca c/ coloração rosada, polpa c/ coloração creme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado. kg	Kg	200	7,70	1540,00
24.	BATATA INGLESA Batata inglesa escovada, com diâmetro equatorial entre de 42 a 69 mm, media e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura, podridão, e os defeitos	Kg	200	9,25	1850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	internos, como coração oco, negro e mancha deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superficie externa. kg				
25.	BATATA PALHA Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem filme laminado bopp, atóxico e lacrado. Embalagem de 250 g.	Embalagem m	300	7,95	2385,00
26.	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Bebida láctea, composta de leite, cacau em pó, açúcar, 51% base láctea e outras substancias permitidas, sem adição de soja e seus derivados, sabor de chocolate, conservada e transportada a temperatura ambiente. Embalagem de 200 ml.	Emb.	1000	2,64	2640,00
27.	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS Bebida láctea, composta de leite, soro de leite, açúcar, polpa de maca, mamão e banana, e outras substancias permitidas, sem adição de soja e seus derivados, sabor de misto de mamão, maçã e banana, conservada e transportada a temperatura ambiente. Embalagem de 200ml.	Emb.	1000	1,21	1210,00
28.	BERINJELA Berinjela, variedade comum, extra com comprimento unitário menor ou igual a 20 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os	Kg	100	9,02	902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento ou deformação grave Kg				
29.	BETERRABA EXTRA Beterraba extra (com diâmetro menor que 50 mm), formato globular, casca c/ coloração vermelho arroxeado, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e fermento. Kg	Kg	100	4,71	471,00
30.	BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito tipo água e sal, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem plástica contendo 400g.	Embalagem m	500	5,35	2675,00
31.	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com	Pacote	500	13,64	6820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	procedência, registro e informação nutricional no rótulo, data de fabricação e data de validade. Pacote de 400 gramas				
32.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce tipo maria, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalagem plástica contendo 400g	embalagem	500	6,18	3090,00
33.	BISCOITO MAIZENA Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, embalagem filme bopp metalizado, atóxico e lacrado. Embalagem plástica contendo 400g	Embalagem	500	11,90	5950,00
34.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO Biscoito doce s/recheio, tipo rosquinha, sabor coco composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, emulsificante, fermento químico, acidulante e aromatizante, embalagem filme bopp hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações	Unidade	500	7,53	3765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	vigentes Embalagem de no mínimo 400 g.				
35.	BOMBOM Chocolate tipo bombom, recheado com creme de amendoim e castanha de caju e coberto com chocolate, composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja, castanha de caju, óleo vegetal, amendoim, gordura de manteiga, manteiga de cacau, emulsificantes e aromatizantes, embalado individualmente em filme bopp contendo, no mínimo 20 gramas, embalagem secundaria plástica hermeticamente fechada. Embalagem de 825 g/50 uniades	Embalagem	150	50,25	7537,50
36.	BROCOLIS NINJA Brócolis ninja, peso unitário superior a 500 g, pedúnculo curto de coloração verde brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos. Unidade	unidade	200	8,27	1654,00
37.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Pó fino, Café: Café torrado e moído do tipo tradicional, de primeira qualidade. Espécie: 100% de café arábica. Embalagem: tipo Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente,	Pacote	500	21,44	10720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro, com selo de pureza e qualidade. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses. Pacote de 500 gramas				
38.	Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento:56 Cm, Largura:36 Cm, Aplicação:Acondicionamento de hortifrutigranjeiros. Cor:Preta Características Adicionais:Espaço Para Gravação Personalizada Capacidade:20 L\, Modelo:Sem Tampa, Altura 31,5 Cm Unidade	Unidade	50	62,06	3103,00
39.	CANELA EM PÓ Canela, em pó fino homogêneo, obtida da casca do espécime genuíno, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástico atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem de 50 g	embalagem m	50	7,18	359,00
40.	CANJQUINHA Canjiquinha de milho, fina, cor amarela, isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios. Embalagem saco de	Pacote	80	4,95	396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	polietilenotransparente, hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem de 01 Kg.				
41.	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA Cebola branca, graúda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm, apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/coloração branca, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão. kg	Kg	100	6,00	600,00
42.	CEBOLINHA VERDE- Cebolinha, em “maço/molho” com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como aparência amarelada, “Maço/Molho” com mínimo de 20 unidades.	Molho	100	3,33	333,00
43.	CENOURA AMARELA (BATATA BAROA) Cenoura amarela, (batata baroa), peso por unidade variando de 60 a 149 g, coloração da casca amarela e da polpa amarela intensa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como escurecimento, ferimento, podridão ou deformação grave Kg	Kg	200	18,74	3748,00
44.	CENOURA VERMELHA Cenoura vermelha, variedade	Kg	150	8,00	1200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Nantes, extra a, com comprimento unitário entre 160 e 200 mm, casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa, formato cilíndrico e coração pouco evidente, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, murcho, ferimento, ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado, kg				
45.	CEREAL INFANTIL Mingau instantâneo rico em vitaminas e minerais desenvolvido para bebês a partir dos 6 meses de idade, com nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A C e ferro. Sabores variados (arroz, milho, aveia, multocereais e outros). Qualidade igual ao superior ao Mucilon. Embalagem de 400 gramas	Embalagem m	300	12,80	3840,00
46.	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado sabor chocolate, composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes, embalagem plástica hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem de 100 a 150 g	Embalagem m	100	4,15	415,00
47.	CHUCHU VERDE ESCURO – Chuchu, verde escuro, extra aa (peso unitário menor que 250 g), o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão,	Kg	100	6,56	656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	murcho, passado, deformação grave, fermento. Atender os padrões de qualidade e higiene determinados pelas legislações vigentes. Kg				
48.	COCO RALADO Coco ralado desidratado, deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Pacote de no mínimo 100 gramas	Pacote	200	7,43	1486,00
49.	COLORAU EM PÓ composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Pacote de 500 gramas	Pacote	60	7,13	427,80
50.	COUVE FLOR Couve-flor, branca, com peso unitário entre 450 e 700 g, apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular, coloração branca a branco creme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão ou fermento.	Unidade	200	10,36	2072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Unidade				
51.	COUVE MANTEIGA Couve manteiga, “maço/molho” com peso superior a 580 g, na cor verde e nervura branco esverdeada, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: ferimento e podridão, folhas amassadas. “Maço/Molho” com peso mínimo de 580 g.	Molho	100	4,54	454,00
52.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Frango in natura, coxa e sobrecoxa, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, pacote devendo obedecer ao limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	400	11,85	4740,00
53.	COXÃO MOLE Carne bovina in natura, coxão mole, bife de 120 gramas com tolerância de +/- 10 gramas, sem capa e sem gordura, resfriada, transportada e conservada a temperatura não superior a 7°C, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração,	Kg	400	37,12	14848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	embalagem plástica atóxica. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.				
54.	CREME DE LEITE Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeneizado Caixa de 200 g.	caixa	400	5,40	2160,00
55.	ESPINAFRE Espinafre comum extra, "maço/molho" com peso superior a 700 g, na cor verde escuro brilhante, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: amarelado, murcho, de forma a atender os padrões de qualidade e higiene determinados pelas legislações vigentes. "Maço/Molho com peso mínimo de 700 g.	Molho	100	4,44	444,00
56.	EXTRATO DE TOMATE concentrado, composto de tomate, sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem sachê de 340 g.	Embalagem	300	6,72	2016,00
57.	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1, branca, isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca, embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	Embalagem	100	6,85	685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Embalagem de 01 Kg.				
58.	FARINHA DE MILHO FINA Farinha de milho torrada, simples, do grão de milho moído, na cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de plástico. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem	50	7,50	375,00
59.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem de 1 kg	Embalagem	200	5,74	1148,00
60.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, embalagem hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem de 01 Kg.	embalagem	200	6,00	1200,00
61.	FARINHA LACTEA Farinha láctea, composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, com cor amarelada Lata de 400 gramas	Latas	200	16,45	3290,00
62.	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas,	Pacote	300	8,42	2526,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem saco plástico atóxico hermeticamente fechado. Pacote de 01 Kg.				
63.	FEIJÃO PRETO Feijão preto, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem saco plástico atóxico. Pacote de 01 Kg.	Pacote	100	8,56	856,00
64.	FERMENTO EM PÓ Composto por amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Pote de 100 gramas	Pote	50	4,39	219,50
65.	FILE DE PEITO DE FRANGO Carne de frango in natura, filé de peito, sem pele e sem osso congelado, transportado e conservado a temperatura de -18°C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	400	19,00	7600,00
66.	FILÉ DE TILÁPIA Pescado semi processado, tilápia, cortado em file, sem espinhas e sem pele, congelado, pesando 150 gramas com tolerância de +/- 10 gramas, transportado e	Pacote	100	35,00	3500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	conservado a uma temperatura inferior a - 18°C, com cor, cheiro e sabor característicos, livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, deformado ou em mau estado de conservação, embalagem plástica transparente, devidamente fechada e atóxica. Pacote de 400 gramas				
67.	FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Lata de 800 gramas	lata	100	78,79	7879,00
68.	FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES Fórmula infantil em pó 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Lata de 800 g.	lata	200	62,00	12400,00
69.	FRANGO INTEIRO Carne de frango in natura, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Kg	Kg	100	10,00	1000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

70.	FUBÁ Fubá de milho, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de mofo e ranço, insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Embalado em saco plástico atóxico. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem m	100	7,05	705,00
71.	GELATINA Pó para preparo de gelatina, sabores variados, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, corantes, edulcorantes, e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem de 20 gramas	Embalagem m	500	2,38	1190,00
72.	GOIABA VERMELHA Goiaba vermelha, com diâmetro unitário entre 50 e 60 mm, de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa, cor da casca verde a amarela e polpa vermelha, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas. Kg	Kg	100	12,11	1211,00
73.	INHAME EXTRA Inhame, tipo branco, com peso unitário entre 50 a 100 g, formato ovalado e polpa com coloração branca, isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado, com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais, o lote deverá	Kg	200	6,75	1350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Kg				
74.	IOGURTE BANDEJA iogurte batido (não pode ser bebida lactea), sabor de frutas: elaborado a partir de leite reconstituído, composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta, espessante, acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas, conservado e transportado em temperatura até 10 graus centígrados, validade mínima 24 dias na data da entrega, embalagem bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando 90 g totalizando em 540 g acondicionado em embalagem secundaria apropriada. Bandeja com 6 unidades de 90 g.	Bandeja	200	6,20	1240,00
75.	IOGURTE NATURAL iogurte natural produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. Copo contendo 170g.	Copo	300	4,48	1344,00
76.	LARANJA PERA Laranja pera, com diâmetro menor que 64 mm, formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada, textura levemente áspera e ausência de umbigo, o lote deverá	Kg	300	7,73	2319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. Kg				
77.	LEITE CONDENSADO leite condensado composto de leite integral e açúcar, com consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g	Embalagem m	400	7,02	2880,00
78.	LEITE EM PÓ Leite em pó instantâneo, integral, composto de leite integral e emulsionante lecitina de soja, envasado em recipiente hermético. Embalagem de 400 gramas	Embalagem m	200	22,90	4580,00
79.	LEITE INTEGRAL Leite UHT/UAT, Integral, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado. Caixa com 1 l	Unidade	2000	6,33	12660,00
80.	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE- Leite UHT/UAT, Integral, com zero % lactose, teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada iluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado. Caixa com 1 l	Unidade	500	7,89	3945,00
81.	LINGUIÇA DE FRANGO Linguiça de carne de frango, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C, composta de carne de frango, condimentos e outros ingredientes permitidos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos.	Kg	250,00	26,39	6597,50
82.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA preparada com partes comestíveis	Kg	300	26,48	7944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA- SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Peso 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Kg				
83.	MAÇÃ FUJI Maçã Fuji, com peso unitário entre 100 e 130 gramas, apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, amassado e defeito de polpa. Kg	Kg	200	12,28	2456,00
84.	MAMÃO FORMOSO Mamão formoso, tipo 10 a 16, com peso unitário variando de 0,75 a 1,35 kg, com coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa. Kg	Kg	200	9,84	1968,00
85.	MANGA TOMMY Manga Tommy Atkins, peso por unidade variando de 400 a 500g, coloração da casca laranja amarelada coberta com vermelho púrpuro intensa, polpa amarelo escura, com teor de fibra médio, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os	Kg	200	8,80	1760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	defeitos como fermento, imaturo, mancha de látex, podridão e defeitos graves da casca e polpa. Kg				
86.	MARACUJÁ Maracujá azedo, tipo 2a, com diâmetro equatorial menor que 65 mm, apresentando formato globuloso e casca c/ coloração amarela, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, imaturo, fermento, passado, deformação grave ou seco. Kg	Kg	300	12,36	3708,00
87.	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Massa alimentícia com ovos, formato espaguete, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada. Pacote de 500 g.	Pacote	200	5,96	1192,00
88.	MACARRAO PADRE NOSSO COM OVOS Massa alimentícia com ovos, formato padre nosso, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes, embalagem plástica hermeticamente fechada. Pacote de 500 g.	Pacote	200	5,00	1000,00
89.	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS Massa alimentícia, formato parafuso (fusilli), massa seca com ovos, transportada e conservada a	Pacote	200	5,39	1078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, corantes naturais e outros ingredientes permitidos, embalagem plástica hermeticamente fechada.				
90.	MACARRÃO PARA LASANHA COM OVOS Massa alimentícia, formato lasanha, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes naturais, embalagem apropriada hermeticamente fechada. Embalagem de 500 g.	Pacote	100	8,90	890,00
91.	MACARRÃO PENNE COM OVOS Massa alimentícia, formato penne, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais e outros ingredientes permitidos. Pacote de 500 g	Pacote	100	5,95	595,00
92.	MAIONESE Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos. Embalagem de 500 gramas	Embalagem m	200	8,64	1728,00
93.	MANDIOCA Mandioca, tamanho médio, limpa, lisa, de formato uniforme, poupa branca, livre de manchas ou	Kg	150	9,99	1498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	perfurações. Kg				
94.	MANTEIGA COM SAL -Manteiga com sal, embalagem hermeticamente fechada, transportada e conservada em temperatura ambiente. Embalagem de 500 g.	Embalagem m	200	29,80	5960,00
95.	MARGARINA COM SAL Margarina com sal, lipídios mínimo de 50%, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C. Embalagem com 500 gramas	embalagem m	200	12,89	2578,00
96.	MELANCIA Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Kg	Kg	300	4,68	1404,00
97.	MELÃO Melão, amarelo, com peso unitário entre 1,5 a 1,9Kg, formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada, e polpa branco-	Kg	300	9,27	2781,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	esverdeada a creme, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido. Kg				
98.	MILHO DE CANJICA BRANCA Canjica de milho, grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos, admitindo umidade máxima de 13% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 500 g.	Unidade	60	7,30	438,00
99.	MILHO DE PIPOCA Milho de pipoca, classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, admitindo umidade máxima de 13,5%, embalagem saco plástico filme bopp. Embalagem de 500 g.	Unidades	150	6,05	907,50
100.	MILHO VERDE Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem apropriada. Lata de 170/200ml.	Lata	300	4,60	1380,00
101.	MEXERICA PONKAM Mexerica/tangerina Ponkam, compacta, fresca e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. Kg	Kg	100	8,26	826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

102.	MORANGO Morango, comum com diâmetro unitário maior que 35 mm, com textura firme e sabor doce, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave, ou ausência de cálice e sépalas. Bandeja	Bandeja	100	12,32	1232,00
103.	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja, composto de óleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos. Embalado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem de 900 ml	Embalagem	1000	8,95	8950,00
104.	OVOS BRANCOS Ovo in natura, de galinha, branco, tamanho extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Dúzia	Dúzia	300	9,35	2805,00
105.	OVO DE PASCOA Chocolate tipo ovo de páscoa, ao leite, recheado com bombons, composto de pasta de cacau, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos, embalagem folha de alumínio, embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado. Unidade com no mínimo 250 gramas	Unidade	200	46,40	9280,00
106.	PÃO FRANCES Pão francês, composto de farinha trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água,	Kg	500	18,27	9135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, embalagem apropriada para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes,				
107.	PEITO DE FRANGO Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:peito, apresentação:inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso Kg	Kg	400	17,70	7080,00
108.	PERA WILLIAMS Pera Williams, com peso unitário variando de 150 a 200 gramas, formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada, e polpa branca, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa.	Kg	300	16,50	4950,00
109.	PERNIL TRASEIRO Carne suína in natura pernil traseiro, sem osso, picado em cubos de no mínimo 4x4x4 cm, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 0 e 7°C, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo apresentar-se livre de ossos, pele, cartilagens, hematomas, coágulos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos.	Kg	300	19,00	5700,00
110.	PICOLÉ Picolé a base de leite com aproximadamente 65 gramas,	Unidade	5000	2,69	13450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	embalagem individual. Unidade				
111.	PIPOCA DOCE Pipoca pronta para consumo, doce, composta de milho canjicado, açúcar e água, sem adição de corantes e conservantes, com peso mínimo de 10 gramas cada, embalagem individual, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundaria pacote plástico lacrado. Embalagem com 40 unidades	Embalagem m	100	20,00	2000,0
112.	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO Pirulito formato de coração vermelho Embalagem com 600 gramas	Embalagem m	100	24,00	2400,00
113.	PIMENTÃO AMARELO Pimentão amarelo, extra aa, com comprimento entre 12 e 15cm, apresentando casca e polpa c/ coloração amarela e formato cônico a retangular, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, fermento, deformação grave, murcho ou virose. Kg	Kg	50	23,13	1156,50
114.	PIMENTÃO VERDE -Pimentão verde, extra, com comprimento menor que 12 cm, apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, fermento, deformação grave, murcho ou virose. Kg	Kg	100	15,00	1500,00
115.	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI Polpa de frutas sabor abacaxi,	Embalagem m	150	26,00	3900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg				
116.	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA Polpa de frutas sabor acerola, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	26,47	3970,50
117.	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ Polpa de frutas sabor maracujá, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	34,99	5248,50
118.	POLPA DE FRUTAS DE MORANGO Polpa de frutas sabor morango, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	32,75	4912,50
119.	POLVILHO AZEDO Amido a base de mandioca	Embalagem m	100	13,99	1399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Aspecto físico:tipo 1 Acidez:polvilho azedo, subgrupo:pó, grupo:fécula Embalagem de 01 kg				
120.	PRESUNTO COZIDO FATIADO Presunto, sem capa de gordura (magro), cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos, com aspecto, cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica lacrada e atóxica. Kg	Kg	100	27,95	2795,00
121.	QUEIJO MINAS Queijo Minas, com sal transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Kg	Kg	100	44,86	4486,00
122.	QUEIJO MUÇARELA (fatiada) Queijo muçarela, fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável. Kg	Kg	100	46,50	4650,00
123.	QUEIJO MUÇARELA (peça) -Queijo muçarela, peça, transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo.	Kg	100	32,19	3219,00
124.	QUIABO Tamanho pequeno a médio,	Kg	300	10,20	3060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	coloração verde claro a escuro, sem partes amassadas, estragadas e ou pretas				
125.	REPOLHO VERDE Repolho, verde, cabeça arredondada, peso por unidade variando de 1,7 a 3,0 Kg, apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: fermento, podridão ou dano por praga.	Kg	100	4,06	406,00
126.	SAL REFINADO Sal, refinado, iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo. Pacote de 1 kg	Pacote	100	2,30	230,00
127.	SALSA salsinha em "maço/molho", com folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, com odor característico, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos amarelado ou murcho.	Maço	100	4,00	400,00
128.	SALSICHA DE FRANGO Salsicha de frango resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM.	Kg	150,00	12,99	1948,50
129.	SARDINHA Pescado em conserva, file de sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, sem pele e sem espinha dorsal, composto de sardinha, óleo,	Lata	200	6,80	1360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto, embalagem lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. Lata de 125 gramas				
130.	SORVETE Sorvete de massa a base de leite, sabor variado, cremoso. Embalado em pote plástico com cerca de 100 gramas, lacrado, acompanhado de colher e/ou pазinha Pote com no mínimo 100 g.	Pote	1000	3,59	3590,00
131.	SUCO NECTAR DA FRUTA Suco de nectar da fruta – 1 litro em caixa tetra pak de diversos sabores, com no mínimo 40% de suco, adoçado com suco de maçã, sem adição de conservantes. Caixa de 1 l	Caixa	600	9,50	5700,00
132.	TEMPERO CASEIRO Tempero, produto desidratado, composto de sal refinado, alho, cebola, salsa e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, com cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem saco plástico atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega Pacote de 1 kg	Pacote	100	15,95	1595,00
133.	TOMATE Tomate, com diâmetro equatorial maior que 70 mm, com grau de	Kg	200	8,30	1660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	maturação maduro, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, amassado, passado, virose, dano por praga, fermento, queimado de sol grave, imaturo. Kg				
134.	TOUCINHO DE BARRIGA Carne suína in natura, toucinho de barriga, resfriado, fresco, com a pele, sendo a maior parte composta de carne gorda, picado, acondicionado em saco plástico transparente. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	240	21,37	5128,80
135.	UVA RUBI Uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de forma a atender os padrões de qualidade e higiene determinados pelas legislações vigentes. Kg.	Kg	100	23,97	2397,00
136.	VINAGRE Vinagre de vinho branco, composto de fermentado acético de vinho branco, água e conservante, com acidez volátil mínima de 4%, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica. Frasco de 750 ml.	Frasco	100	3,29	329,00
TOTAL					417681,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

3.1 Estima-se que o valor total da contratação é R\$ **417.681,60** (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O valor estimado fora definido com base no melhor preço aferido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos termos no artigo 23, I, da Lei 14133/2021 cumulado com o artigo 16 do Decreto nº 4976/2023 que regulamenta a lei de licitações e Contratos no âmbito do município de Guanhanes.

3.2 Ressalta-se que há compatibilidade entre os itens que serão licitados com aqueles constantes da pesquisa de preços, considerando a descrição mínima de cada item. Destarte, as especificações dos produtos almejados são compatíveis com as descrições contidas no painel de preços, de forma a assegurar que a pesquisa de mercado retrate de fato o preço praticado para o fornecimento do objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios visando garantir a observância do princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado o que permite a condução do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

5. ANÁLISE DE MATRIZ DE RISCOS

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Qualidade	Recebimento de gêneros alimentícios de qualidade inferior ao especificado	Média	Alto	Realização de inspeções rigorosas no momento da entrega, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e exigindo certificações de qualidade dos fornecedores.
Logístico	Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Baixa	Alto	Estabelecimento de prazos de entrega realistas, acompanhamento próximo do fornecedor e estabelecimento de planos de contingência para lidar com possíveis atrasos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Financeiro	Variação nos custos dos produtos dos gêneros alimentícios	Alta	Médio	Realização de pesquisa de mercado para identificar variações de preços, estabelecimento de cláusulas contratuais que prevejam ajustes de preço, reequilíbrio econômico financeiro, e busca por fornecedores com preços competitivos e estáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação da empresa será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade no processo de seleção.

7.2 O modo de disputa será o Aberto/Fechado, considerando que este modo de disputa busca otimizar o processo licitatório e alcançar os melhores resultados para a administração pública.

7.3 Em conformidade com o art. 37, XXI da Constituição Federal, será exigida Certidão de Falência para fins de qualificação econômico-financeira, sendo este documento suficiente para a execução da Ata de Registro de Preços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

demonstração de aptidão da Contratada para o desempenho dos termos estabelecidos em ARP.

7.4. Justifica-se a não exigência de Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento considerando que o art. 67 da Lei 14.133/2021 demonstra que tal exigência deve ser em caso de contratação de serviços, para que os Atestados possam comprovar a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e no caso da referida contratação trata-se de “fornecimento de bem”.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme tabela abaixo.

Função Programática	Elemento	Ficha	Fonte
29901.0824408212.271	33903000000	674(Acolhimento)	15000000000
29901.0824408212.271	33903000000	674(Acolhimento)	16690000000
29901.08244008192.246	33903000000	628(CRAS)	16600000000
29901.0824408204.017	33903000000	658(CREAS)	16000000000

9.1 Serão utilizados recursos municipais e federais. No que se refere aos recursos federais, são recursos, com determinação constitucional/legal, destinados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), não se tratando de recursos oriundos de convênios, emenda parlamentar ou outro instrumento jurídico de parceria.

10. DOS PRAZOS E DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo para entrega/fornecimento dos itens será de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto em ocorrência de caso fortuito, não podendo, todavia, ultrapassar 08 (oito) dias úteis.

10.1.1. A entrega/fornecimento dos itens será feita de forma parcelada, podendo ocorrer, **semanal** (frutas, verduras, legumes), **quinzenalmente** (carnes) ou **mensalmente**, observados os tipos dos produtos (se perecíveis, não perecíveis) e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a liberação da Autorização de Fornecimento da Administração.

10.1.2. A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para tal finalidade, de forma a evitar danos aos produtos, sendo de total responsabilidade do fornecedor a troca imediata da mercadoria danificada (embalagens furadas, vazadas ou rasgadas; produtos amassados, rachados, perfurados e/ou deteriorados). O fornecedor deverá ter precaução e, se julgar necessário, trazer no veículo uma quantidade a mais do item para possíveis reposições/substituições.

10.1.3. Os itens deverão ser entregues exatamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição do subitem 10.2.1 e 10.2.2 sendo de total responsabilidade do fornecedor a descarga dos itens e acomodação destes no lugar indicado por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

10.1.4. O atraso injustificado na entrega dos itens após o prazo estabelecido no item 10.1 sujeitará a empresa às penalidades estipuladas no item 16.

10.2. A Secretaria Municipal Assistência Social indicará previamente o local para a entrega dos itens.

10.2.1. Os locais para entrega dos **itens perecíveis** serão:

Local	Endereço
Instituição de Acolhimento Sagrada Família	Rua Claudionor Nunes, 73 - Centro, Guanhanes/MG
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Trav. Pio Nunes, 37, Centro, Guanhanes/MG
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Rua Benjamin Constant, 15, Centro, Guanhanes/MG
Secretaria M. de Assistência Social	Praça Néria C. Guimarães, 109 – Centro Guanhanes /MG

10.2.2. Os itens **não perecíveis** serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Praça Néria Coelho Guimarães, 109, Centro, Guanhanes/MG, a servidor autorizado para receber e fiscalizar.

10.2.3. Qualquer alteração em relação ao local de entrega será comunicada aos fornecedores.

10.2.4. Informações adicionais como acesso, rotas e pontos de referência poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal Assistência Social, no endereço descrito acima, ou através do telefone (33) 3421-1501 Ramal 211.

10.3.1. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, vazadas, produtos deteriorados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

batidos ou com especificações em desacordo com o estabelecido, farão com que não sejam aceitos.

10.3.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, itens de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, a Secretaria Municipal Assistência Social reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

10.3.3. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido será imediatamente notificada ao fornecedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas no item 16.

10.3.4. A Secretaria Municipal Assistência Social poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a)** As embalagens dos alimentos empacotados terão que estar íntegras e esses deverão ser de boa qualidade.
- b)** Deverá constar data de fabricação e validade no mínimo de **06 meses** para as embalagens dos produtos não perecíveis. Os produtos deverão ser entregues com o mesmo lote de fabricação, independentemente da quantidade entregue. Não serão aceitos vários lotes de fabricação numa mesma entrega.
- c)** Deverá constar data de fabricação e validade no mínimo de **24 dias** para as embalagens do seguinte alimento: logurte Batido; Sabor de frutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- d) A empresa que for a vencedora dos grãos e farináceos deverá apresentar um atestado de ausência de coliformes fecais desses produtos.

- e) As embalagens dos alimentos enlatados não poderão estar amassadas nem estufadas.

12- QUANTO AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

12.2 Os materiais não perecíveis serão acondicionados no estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Praça Néria Coelho Guimarães, nº109- Centro, Guanhanes, que conta com as especificações exigidas para o bom armazenamento dos produtos não havendo necessidade de modificações no ambiente.

12.3 Os materiais recebidos serão conferidos, de acordo com a descrição técnica deste Termo de Referência, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

12.4. A entrega dos objetos será fracionada e de acordo com a necessidade dos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Responsabilizar-se integralmente pelos itens nos termos da legislação vigente.

13.2. Responsabilizar-se pela efetiva entrega dos itens e deverá efetua-la de acordo com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento.

13.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes aos itens, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Guanhães, incluídos tributos, contribuições e seguros.

13.4. Substituir os itens não aprovados pela fiscalização, caso não atenderem às especificações constantes da Autorização de Fornecimento, apresentarem qualquer defeito/avaria ou apresentados fora da data de validade, sem ônus adicional para o Município de Guanhães.

13.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Guanhães ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

13.6. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus.

13.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social referentes aos itens.

13.8. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1. Proporcionar ao fornecedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

14.2. Efetuar a conferência dos itens no momento da entrega, verificando se o tipo, a qualidade e a quantidade estão de acordo com o previsto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

Autorização de Fornecimento e se atendem às exigências do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

14.3. Notificar por escrito o fornecedor na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

14.4. Garantir o recebimento e conferência dos itens por servidor designado.

14.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas.

14.6. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao fornecedor.

14.7. Publicar o resumo da Ata de Registro de Preços conforme exigências legais.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que o fornecedor mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais e das Certidões Negativas relativas à Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS).

16. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS PENALIDADES

a) O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

e na Lei 14.133/21, garantida a prévia e à ampla defesa em processo administrativo.

b) A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Guanhanes e multa, de acordo com a gravidade da infração.

c) O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

d) As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18-MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria responsável, que monitorará o cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores.

18.2 A gestão contratual ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, S.^{ra}. Helma Silveira Maia.

18.3 Fica designado a servidora Elza Aparecida da Consolação Pereira como fiscal da ARP/Contrato.

Guanhanes, 01 de outubro de 2024

Helma Silveira Maia
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

TIPO: Menor Preço por Item

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Bairro Centro, na cidade de Guanhanes, CEP 39740-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N.º 18.307.439/0001-27, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Helma Silveira Maia, portadora do CPF N.º XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2024, Processo Administrativo n.º 087/2024, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2024, seus anexos, a proposta da Contratada datada em __ de _____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do SUAS do município de Guanhanes/MG, conforme quantidades e especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A entrega dos itens, objeto do contrato, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guanhães.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para a aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega/fornecimento dos itens será de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto em ocorrência de caso fortuito, não podendo, todavia, ultrapassar 08 (oito) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

5.2. A entrega/fornecimento dos itens será feita de forma parcelada, podendo ocorrer, **semanal** (frutas, verduras, legumes), **quinzenalmente** (carnes) ou **mensalmente**, observados os tipos dos produtos (se perecíveis, não perecíveis) e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a liberação da Autorização de Fornecimento da Administração.

5.3. A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para tal finalidade, de forma a evitar danos aos produtos, sendo de total responsabilidade do fornecedor a troca imediata da mercadoria danificada (embalagens furadas, vazadas ou rasgadas; produtos amassados, rachados, perfurados e/ou deteriorados). O fornecedor deverá ter precaução e, se julgar necessário, trazer no veículo uma quantidade a mais do item para possíveis reposições/substituições.

5.4. Os itens deverão ser entregues exatamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de total responsabilidade do fornecedor a descarga dos itens e acomodação destes no lugar indicado por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.5. O atraso injustificado na entrega dos itens após o prazo estabelecido sujeitará a empresa às penalidades.

5.6. A Secretaria Municipal Assistência Social indicará previamente o local para a entrega dos itens.

5.7. Os locais para entrega dos **itens perecíveis** serão:

Local	Endereço
Instituição de Acolhimento Sagrada Família	Rua Claudionor Nunes, 73 - Centro, Guanhanes/MG
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Trav. Pio Nunes, 37, Centro, Guanhanes/MG
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Rua Benjamin Constant, 15, Centro, Guanhanes/MG
Secretaria M. de Assistência Social	Praça Néria C. Guimarães, 109 – Centro Guanhanes /MG

5.8. Os itens **não perecíveis** serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Praça Néria Coelho Guimarães, 109, Centro, Guanhanes/MG, a servidor autorizado para receber e fiscalizar.

5.9. Qualquer alteração em relação ao local de entrega será comunicada aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:

7.1.1. E-mail institucional: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guanhanes, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3. Efetuar a entrega, objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços somente será conhecido pelo Município de Guanhanes, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Guanhanes, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

7.4. Garantir a prestação dos serviços contra defeitos e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do serviço.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do serviço, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guanhanes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guanhanes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação:

Análise de Matriz de Riscos

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Qualidade	Recebimento de gêneros alimentícios de qualidade inferior ao especificado	Média	Alto	Realização de inspeções rigorosas no momento da entrega, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e exigindo certificações de qualidade dos fornecedores.
Logístico	Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Baixa	Alto	Estabelecimento de prazos de entrega realistas, acompanhamento próximo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
				fornecedor e estabelecimento de planos de contingência para lidar com possíveis atrasos.
Financeiro	Variação nos custos dos produtos dos gêneros alimentícios	Alta	Médio	Realização de pesquisa de mercado para identificar variações de preços, estabelecimento de cláusulas contratuais que prevejam ajustes de preço, reequilíbrio econômico financeiro, e busca por fornecedores com preços competitivos e estáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora Elza Aparecida da Consolação Pereira designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhanes.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3. O Município de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Guanhanes.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhanes.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor (ES) designado(s), procederá à conferência e análise dos itens de acordo com as exigências estabelecidas. Os materiais recebidos serão conferidos, de acordo com a descrição técnica deste Termo de Referência, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

10.3.1. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, vazadas, produtos deteriorados, batidos ou com especificações em desacordo com o estabelecido, farão com que não sejam aceitos.

10.3.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, itens de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

apresentar mais de uma marca, a Secretaria Municipal Assistência Social reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

10.3.3. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido será imediatamente notificada ao fornecedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas no item 16.

10.3.4. A Secretaria Municipal Assistência Social poderá realizar diligências e/ou análises laboratoriais para confirmação das informações técnicas dos produtos quando for constatada qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias uteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:
 - I** – Advertência;
- b)** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
- c)** Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços:
 - I** - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
 - I** - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.
- e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.
- f)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.
- g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

16.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.2. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 4.976/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Guanhanes para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guanhanes, XX de XXXXXX de XXXX.

Helma Silveira Maia
Secretário Municipal de Assistência
Social

Representante Legal do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

ANEXO III MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
TIPO: Menor Preço Por Item

CONTRATO Nº ____/202__

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Bairro Centro, na cidade de Guanhanes, CEP 39740-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.439/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Helma Silveira Maia, portadora do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **Sr.** _____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____,

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 087/2024, Pregão Eletrônico nº. 030/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do SUAS do município de Guanhanes/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

bem como a Proposta da Contratada, a Ata de Registro de Preços nº xxx/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, sendo de **R\$ _____**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O **CONTRATANTE** poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo para entrega/fornecimento dos itens será de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto em ocorrência de caso fortuito, não podendo, todavia, ultrapassar 08 (oito) dias úteis.

3.2. A entrega/fornecimento dos itens será feita de forma parcelada, podendo ocorrer, **semanal** (frutas, verduras, legumes), **quinzenalmente** (carnes) ou **mensalmente**, observados os tipos dos produtos (se perecíveis, não perecíveis) e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a liberação da Autorização de Fornecimento da Administração.

3.3. A entrega deverá ser realizada em veículos adequados para tal finalidade, de forma a evitar danos aos produtos, sendo de total responsabilidade do fornecedor a troca imediata da mercadoria danificada (embalagens furadas, vazadas ou rasgadas; produtos amassados, rachados, perfurados e/ou deteriorados). O fornecedor deverá ter precaução e, se julgar necessário, trazer no veículo uma quantidade a mais do item para possíveis reposições/substituições.

3.4. Os itens deverão ser entregues exatamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de total responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

fornecedor a descarga dos itens e acomodação destes no lugar indicado por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.5. O atraso injustificado na entrega dos itens após o prazo estabelecido sujeitará a empresa às penalidades.

3.6. A Secretaria Municipal Assistência Social indicará previamente o local para a entrega dos itens.

3.7. Os locais para entrega dos **itens perecíveis** serão:

Local	Endereço
Instituição de Acolhimento Sagrada Família	Rua Claudionor Nunes, 73 - Centro, Guanhanes/MG
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Trav. Pio Nunes, 37, Centro, Guanhanes/MG
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Rua Benjamin Constant, 15, Centro, Guanhanes/MG
Secretaria M. de Assistência Social	Praça Néria C. Guimarães, 109 – Centro Guanhanes /MG

3.8. Os itens **não perecíveis** serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Praça Néria Coelho Guimarães, 109, Centro, Guanhanes/MG, a servidor autorizado para receber e fiscalizar.

3.9. Qualquer alteração em relação ao local de entrega será comunicada aos fornecedores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhanes.

5.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.3. O Município de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Guanhanes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhanes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

5.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO, DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

6.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

6.2. Caso haja aditivo ao presente contrato, o valor será reajustado anualmente, através de acordo entre as partes, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual (IGPM). O reajustamento terá como base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do Contrato, e será aplicada a partir do 13º (décimo terceiro) mês do Contrato.

6.3. Caso seja necessário a solicitação de Repactuação de Preços ou de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela Contratada, o pedido deverá vir acompanhado de documentos e relatórios contábeis que demonstrem a impossibilidade da continuidade da prestação do serviço pelo preço contratado.

6.3.1. A Repactuação de Preços, assim como o Reequilíbrio Econômico Financeiro não se destinam à manutenção do lucro da Contratada, mas à continuidade da prestação dos serviços.

6.4. Quando da solicitação de Repactuação de Preços ou de Reequilíbrio Econômico Financeiro, a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Contratada a:

8.1.1. E-mail institucional: É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência do Contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guanhães, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.2. Assinar o Contrato no prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

8.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

8.3.1. O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

8.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guanhanes, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Guanhanes, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

8.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guanhanes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

8.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

8.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

8.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guanhanes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

Análise de Matriz de Riscos

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Qualidade	Recebimento de gêneros alimentícios de qualidade inferior ao	Média	Alto	Realização de inspeções rigorosas no momento da entrega, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e exigindo certificações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
	especificad o			qualidade dos fornecedores.
Logístico	Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Baixa	Alto	Estabelecimento de prazos de entrega realistas, acompanhamento próximo do fornecedor e estabelecimento de planos de contingência para lidar com possíveis atrasos.
Financeiro	Variação nos custos dos produtos dos gêneros alimentícios	Alta	Médio	Realização de pesquisa de mercado para identificar variações de preços, estabelecimento de cláusulas contratuais que prevejam ajustes de preço, reequilíbrio econômico financeiro, e busca por fornecedores com preços competitivos e estáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato.

9.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora Elza Aparecida da Consolação Pereira designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contratado terá seu Contrato rescindido quando:

11.1.1. Descumprir as condições do Contrato;

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

11.2. A rescisão do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O contratado poderá solicitar a rescisão do seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato:

I – Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

b) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total do Contrato:

- I** - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- I** - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

- I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO

13.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.976/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Licitatório nº 087/2024.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

15.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II - Por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

15.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias úteis após seu protocolo.

15.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

16.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal de Assistência Social responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 4.976/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

17.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a comunicação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela fiscalização, serão pagos pelo Contratante, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhanes/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Guanhanes, XX de XXXXX de XXXX.

Helma Silveira Maia
Secretária Municipal de Assistência
Social

Representante Legal do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TIPO: Menor Preço por Item

1 – Objeto a ser contratado

O presente estudo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Guanhanes- MG.

2- Necessidade de contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanhanes, responsável por fazer a gestão do SUAS neste âmbito municipal, tem como meta cumprir todas as atribuições estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social, bem como favorecer o acesso aos seus usuários a seus direitos sociais garantidos por lei.

As ações da Assistência Social são continuadas, construídas gradativamente através das relações de convivência pessoal e principalmente coletiva dos usuários e seus familiares, usuários e profissionais do SUAS que os acompanham. Este momento se dá por meio de várias e diversificadas atividades sejam elas, em família, em grupo, em orientação individual. O foco está no ampliar o conhecer dos direitos sociais para o usuário/família e na necessidade de exercê-los, bem como em uma convivência coletiva salutar em que todos são diferentes, dignos de respeito e podem construir juntos uma sociedade mais justa.

O Público SUAS vivencia periodicamente muitas e diferentes tipos de vulnerabilidades como: a econômica, de saúde, de educação, de cultura, de alimentação, de famílias disfuncionais. Demandas que precisam ser amparadas a iniciar pela alimentação, como diz um dito popular “com barriga vazia não tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

alegria (vida)”. Partindo deste ponto de vista, o direito à alimentação básica, fundamental até mesmo para o interagir consigo mesmo, como o outro com o seu meio, justifica a importância da Assistência Social adquirir itens alimentares para ofertar aos seus usuários assistidos nas dependências do CRAS, do CREAS e principalmente dos 20 acolhidos na Instituição de Acolhimento “Sagrada Família” em regime especial de proteção, que lá foram colocados por ordem judicial, por terem sido vítimas na violação de seus direitos como cidadãos.

Conclui-se que a aquisição dos gêneros alimentícios é requisito indispensável para Assistência Social ter alimentação a ser ofertada nas atividades continuadas dos equipamentos da Assistência Social ao seu público que necessita principalmente se alimentar para poder vislumbrar novos horizontes pra si e seu núcleo familiar.

3- Indicação do alinhamento da Contratação com os planejamentos da Secretaria Municipal de Serviço Social.

A aquisição supracitada está alinhada com o planejamento anual da Assistência Social para o ano de 2024 de forma a contribuir, significativamente, com as ações continuadas do Sistema Único de Assistência Social a nível municipal.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A contratação da empresa será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade no processo de seleção.

4.2 O modo de disputa será o Aberto/Fechado, considerando que este modo de disputa busca otimizar o processo licitatório e alcançar os melhores resultados para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

4.3 Em conformidade com o art. 37, XXI da Constituição Federal, será exigida Certidão de Falência para fins de qualificação econômico-financeira, sendo este documento suficiente para a execução da Ata de Registro de Preços e demonstração de aptidão da Contratada para o desempenho dos termos estabelecidos em ARP.

4.4. Justifica-se a não exigência de Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento considerando que o art. 67 da Lei 14.133/2021 demonstra que tal exigência deve ser em caso de contratação de serviços, para que os Atestados possam comprovar a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e no caso da referida contratação trata-se de “fornecimento de bem”.

5. Estimativas de quantidades

As quantidades necessárias estão especificadas no Anexo I, baseadas na demanda média dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas projeções para o ano de 2024.

6. Levantamento de Mercado

Um levantamento de mercado foi realizado para identificar fornecedores aptos e competitivos capazes de atender às necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios. Constatou-se que o objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos públicos, em todas as suas esferas, o que permite concluir que há ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos almejados.

7. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

A aquisição por meio de processo licitatório é a maneira mais adequada e transparente de garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios assegurando a qualidade e competitividade dos produtos almejados.

8. Estimativa preliminar dos preços

A estimativa preliminar de aquisição dos produtos de higiene pessoal é de R\$ **308127,80** (Trezentos e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) tendo como base os valores praticados no Pregão Eletrônico: 42/2023, bem como valores obtidos no painel no preços no caso dos itens acrescidos, conforme detalhado no Anexo I deste ETP.

9. Descrição da Solução como um todo

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios visando garantir a observância do princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado o que permite a condução do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

10. Parcelamento/Agrupamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

10.1 O parcelamento da solução é recomendado para ampliar a competitividade e possibilitar a participação de diferentes fornecedores, garantindo uma maior diversidade de opções e preços. O parcelamento por itens específicos permite uma gestão mais eficiente dos recursos, priorizando a qualidade e adequação dos produtos adquiridos.

10.2 O critério de adjudicação adotado será o de "menor preço por item". Esta abordagem foi escolhida para maximizar a eficiência da contratação, permitindo que diversos fornecedores especializados possam participar. Isso fomenta a concorrência, podendo resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

10.3 A decisão de optar pelo critério "menor preço por item" também visa incentivar a participação de pequenos e médios fornecedores locais que, embora possam não ter a capacidade para fornecer todos os itens solicitados, podem oferecer preços competitivos para itens específicos. Isso está alinhado com o critério de regionalização e com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Providências para adequação do ambiente de estoque



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

Os gêneros alimentícios não perecíveis serão armazenados no estoque da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo as especificações necessárias para garantir sua integridade e eficácia dos produtos.

13. Vigência da Ata de Registro de Preços

A vigência da ata de RP será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

14. Declaração da viabilidade

Com base no estudo desenvolvido, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação se mostra viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar entraves ao prosseguimento da presente contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se que a contratação não trará impactos ambientais significativos, entretanto, considerando a Instrução Normativa Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, os licitantes deverão, quando possível, seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16. Justificativa

Justifica-se a aquisição retro referenciada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma a fomentar as políticas públicas no que tange a oferta de serviços para fortalecer famílias e desenvolver a autonomia do indivíduo para que este possa acessar os seus direitos sociais.

17. Resultados pretendidos

17.1 Espera-se que a aquisição contribua para a continuidade da oferta dos serviços executados no órgão gestor e nos setores da Assistência Social, cuja relevância está em fortalecer os vínculos protetivos dos usuários da política de assistência social, estimulando e promovendo a convivência familiar, comunitária e social.

17.2 Pretende-se, ainda, adquirir produtos de qualidade e com preços compatíveis aos valores praticados no mercado, de forma a observar o princípio da eficiência.

17.3 Em suma, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Guanhães. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível. Destarte, pretende-se zelar pela observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

18. Objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

O objetivo deste estudo técnico preliminar é garantir eficientemente a aquisição de gêneros alimentícios visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos usuários do "SUAS".

19. Legislação aplicável

Lei nº 14.133/2021 - Lei das Licitações.

Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações.

20. Posicionamento Conclusivo

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste estudo preliminar, entende-se por sua viabilidade e razoabilidade.

21. Responsável

Edilaine Chaves Pimenta- Assistente Administrativo

Guanhães, 11 de setembro de 2024

Helma Silveira Maia

Secretária Municipal de Assistência Social

Edilaine Chaves Pimenta

Assistente administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

ANEXO 1 DO ETP

Item	Descrição	Uni.	qtd	1º preço referencial	Total
01	ABACATE tipo hass, com peso unitário superior a 100 gramas, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, amassado ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga. kg	Kg	100	6,33	633,00
02	ABACAXI tipo perola, médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5 Kg, polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, faiscação grave, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave. Unidade	Unidade	200	7,02	1404,00
03	ABROBINHA ITALIANA (2a) , comprimento por unidade menor que 17 cm, apresentando formato cilíndrico, coloração da casca rajada com leves estrias escuras, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: fermento, amassado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	200	4,25	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Kg				
04	ABÓBORA MORANGA , tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100	3,19	319,00
05	ACEM PICADO Carne bovina in natura, miolo de acém picado em cubos 3x3x3cm resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C. Atender padrões de qualidade e higiene. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	300	25,75	7725,00
06	ACÉM MOÍDO Carne bovina in natura. Tipo de corte: acém, apresentação: moída, resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C. Atender padrões de qualidade e higiene. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	300	23,25	6975,00
07	ACHOCOLATADO EM PÓ Alimento achocolatado, pó fino, composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem de 400 g.	Emb.	100	3,14	314,00
08	ADOÇANTE DIETÉTICO- Adoçante dietético, líquido, composto de água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, embalagem frasco plástico,	Frasco	50	5,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	atóxico e lacrado.				
09	AÇÚCAR CRISTAL CLARA- Açúcar cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem plástica atóxica devidamente lacrada. Pacote de 05 Kg.	Pacote	300	17,50	5250,00
10	ALFACE LISA Alface lisa, “pé” com peso unitário superior a 400 gramas, coloração verde, grau de crocância médio e com formação de cabeça, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passada, folhas amassadas, murcha, mancha na folha interna ou com virose. Unidade(pé)	Unidade	200	4,26	852,00
11	ALHO COM CASCA Alho branco, inteiro, classe 7, com diâmetro do bulbo maior que 70 mm, apresentando coloração do catafilo externo branca/ listras roxas, coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, ferimento, passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos). Kg	Kg	100	15,30	1530,00
12	ALMEIRÃO	unidade	100	3,93	393,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Almeirão, “pé” com peso unitário superior a 500 g, devendo apresentar coloração verde médio, o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: murcho, amarelado e manchado, folhas amassada. Unidade(pé)				
13	AMENDOIM CRU VERMELHO Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos, sem fermentação e mofo, isento de sujidades e outros materiais estranhos, Pacote de 500 g.	Pacote	50	9,99	495,00
14	AMIDO DE MILHO- Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios. Embalagem de 500 g.	Emb.	100	3,24	324,00
15	ARROZ INTEGRAL Arroz integral, tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Pacote de 1kg	Pacote	50	7,16	358,00
16	ARROZ POLIDO- Arroz polido, beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14% obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e	Pacote	200	24,00	4800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	outras pragas, embalagem saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Pacote de 05 kg				
17	ATUM Pescado em conserva, atum, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial, ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal, caldo vegetal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios, isento de estufamento, vazamento, perfurações ou outras alterações do produto, embalagem filme laminado tipo pouch, hermeticamente fechada e atóxica. Lata de 170g.	Lata	200	8,10	1620,00
18	AVEIA EM FLOCOS Flocos de cereais, composto de trigo, cevada e aveia, enriquecido com ferro, ácido fólico e sais minerais, apresentação em flocos finos para preparação instantânea, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem de 170/200 g.	Emb.	100	5,25	525,00
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Óleo comestível, azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,8%, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, embalado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Frasco de 500 ml.	Frasco	100	14,88	1488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

20	BACON Carne suína defumada, toucinho(bacon, sem costela, em manta, acondicionado em saco plástico transparente	Kg	250	26,95	6737,50
21	BALA TIPO BUTTER TOFFEE Bala: Tipo butter toffee, sabores variados, características adicionais: sortidas, finas. Pacote 500g	Pacote	100	17,50	1750,00
22	BANANA PRATA Banana, prata, comprimento maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm, coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa creme rósea, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e, dois dedos se for buque. Kg	Kg	200	4,15	830,00
23	BATATA DOCE Batata doce, rosada, extra aa (peso unitário entre 150 e 300g), casca c/ coloração rosada, polpa c/ coloração creme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado. kg	Kg	200	6,77	1354,00
24	BATATA INGLESA Batata inglesa escovada, com diâmetro equatorial entre de 42 a 69 mm, media e uniforme, não	Kg	200	6,15	1230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa. kg				
25	BATATA PALHA Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem filme laminado bopp, atóxico e lacrado. Embalagem de 150 g.	Embalagem m	300	6,25	1875,00
26	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Bebida láctea, composta de leite, cacau em pó, açúcar, 51% base láctea e outras substancias permitidas, sem adição de soja e seus derivados, sabor de chocolate, conservada e transportada a temperatura ambiente. Embalagem de 200 ml.	Emb.	1000	1,09	1090,00
27	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS Bebida láctea, composta de leite, soro de leite, açúcar, polpa de maca, mamão e banana, e outras substancias permitidas, sem adição de soja e seus derivados, sabor de misto de mamão, maçã e banana, conservada e transportada a temperatura ambiente. Embalagem de 200ml.	Emb.	1000	1,09	1090,00
28	BERINJELA Berinjela, variedade comum, extra	Kg	100	6,93	693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	com comprimento unitário menor ou igual a 20 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento ou deformação grave. Kg				
29	BETERRABA EXTRA Beterraba extra (com diâmetro menor que 50 mm), formato globular, casca c/ coloração vermelho arroxeado, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e fermento. Kg	Kg	100	4,29	429,00
30	BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito tipo água e sal, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hydrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem plástica contendo 400g.	Embalagem m	500	4,95	2475,00
31	BISCOITO DE POLVILHO- Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Acondicionados em pacotes de polipropileno	Pacote	500	3,89	1945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	transparentes, hermeticamente vedados, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo, data de fabricação e data de validade. Pacote de 400 gramas				
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce tipo maria, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalagem plástica contendo 400g	embalagem m	500	5,95	2975,00
33	BISCOITO MAIZENA Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, embalagem filme bopp metalizado, atóxico e lacrado. Embalagem plástica contendo 400g	Embalagem m	500	5,95	2975,00
34	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO Biscoito doce s/recheio, tipo rosquinha, sabor coco composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, emulsificante, fermento químico, acidulante e	Unidade	500	7,10	3550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	aromatizante, embalagem filme bopp hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes Embalagem de no mínimo 400 g.				
35	BOMBOM Chocolate tipo bombom, recheado com creme de amendoim e castanha de caju e coberto com chocolate, composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, gordura vegetal, massa de cacau, cacau, farinha de soja, castanha de caju, óleo vegetal, amendoim, gordura de manteiga, manteiga de cacau, emulsificantes e aromatizantes, embalado individualmente em filme bopp contendo, no mínimo 20 gramas, embalagem secundaria plástica hermeticamente fechada. Embalagem de 825/1Kg	Embalagem	150	41,50	6225,00
36	BROCOLIS NINJA Brócolis ninja, peso unitário superior a 500 g, pedúnculo curto de coloração verde brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos. Unidade	unidade	200	11,90	2380,00
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Pó fino, Café: Café torrado e moído do tipo tradicional, de primeira qualidade. Espécie: 100% de café arábica. Embalagem: tipo Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, grãos torrados e moídos,	Pacote	500	12,20	6100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro, com selo de pureza e qualidade. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses. Pacote de 500 gramas				
38	Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento:56 Cm, Largura:36 Cm, Aplicação:Acondicionamento de hortifrutigranjeiros. Cor:Preta Características Adicionais:Espaço Para Gravação Personalizada Capacidade:20 L\, Modelo:Sem Tampa, Altura 31,5 Cm Unidade	Unidade	50	62,06	3103,00
39	CANELA EM PÓ Canela, em pó fino homogêneo, obtida da casca do espécime genuíno, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástico atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Pote de 30/35/40 g.	Pote	50	1,36	68,00
40	CANJQUINHA Canjiquinha de milho, fina, cor amarela, isenta de insetos, impurezas, materiais e odores	Pacote	80	2,95	236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	estranhos ou impróprios. Embalagem saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem de 01 Kg.				
41	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA Cebola branca, graúda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm, apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/coloração branca, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão. kg	Kg	100	7,90	790,00
42	CEBOLINHA VERDE- Cebolinha, em “maço/molho” com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como aparência amarelada, “Maço/Molho” com mínimo de 20 unidades.	Maços/molho	100	2,55	255,00
43	CENOURA AMARELA (BATATA BAROA) Cenoura amarela, (batata baroa), peso por unidade variando de 60 a 149 g, coloração da casca amarela e da polpa amarela intensa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como escurecimento, ferimento, podridão ou deformação grave Kg	Kg	200	14,59	2918,00
44	CENOURA VERMELHA	Kg	150	5,42	813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	Cenoura vermelha, variedade Nantes, extra a, com comprimento unitário entre 160 e 200 mm, casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa, formato cilíndrico e coração pouco evidente, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, murcho, fermento, ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado, kg				
45	CEREAL INFANTIL Mingau instataneo,rico em vitaminas e minerais desenvolvido para bebês a partir dos 6 meses de idade,com nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A C e ferro. Sabores variados (arroz, milho, aveia, multicereais e outros). Qualidade igual ao superior ao Mucilon. Lata de 400 gramas	Lata	300	13,70	4110,00
46	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado sabor chocolate, composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes, embalagem plástica hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem de 150 g	Embalagem m	100	3,80	380,00
47	CHUCHU VERDE ESCURO Chuchu, verde escuro, extra aa (peso unitário menor que 250 g), o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não	Kg	100	4,42	442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	apresentar os defeitos podridão, murcho, passado, deformação grave, ferimento. Atender os padrões de qualidade e higiene determinados pelas legislações vigentes. Kg				
48	COCO RALADO Coco ralado desidratado, deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Pacote de 100 gramas	Pacote	200	2,95	590,00
49	COLORAU EM PÓ composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Pacote de 500 gramas	Pacote	60	4,00	240,00
50	COUVE FLOR Couve-flor, branca, com peso unitário entre 450 e 700 g, apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular, coloração branca a branco creme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão ou	Unidade	200	8,66	1732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	ferimento. Unidade				
51	COUVE MANTEIGA Couve manteiga, “maço/molho” com peso superior a 580 g, na cor verde e nervura branco esverdeada, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: ferimento e podridão, folhas amassadas. “Maço/Molho” com peso mínimo de 580 g.	Maço	100	3,93	393,00
52	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Frango in natura, coxa e sobrecoxa, resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, pacote devendo obedecer ao limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	400		
53	COXÃO MOLE Carne bovina in natura, coxão mole, bife de 120 gramas com tolerância de +/- 10 gramas, sem capa e sem gordura, resfriada, transportada e conservada a temperatura não superior a 7°C, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância	Kg	400	38,90	15560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração, embalagem plástica atóxica. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.				
54	CREME DE LEITE Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeneizado Caixa de 200 g.	caixa	400	3,10	1240,00
55	ESPINAFRE -Espinafre comum extra, "maço/molho" com peso superior a 700 g, na cor verde escuro brilhante, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como: amarelado, murcho, de forma a atender os padrões de qualidade e higiene determinados pelas legislações vigentes. "Maço/Molho com peso mínimo de 700 g.	Maço	100	4,29	429,00
56	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, composto de tomate, sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem sachê de 340 g.	Sachê	300	1,73	519,00
57	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1, branca, isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca, embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações	Embalagem	100	4,45	445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	vigentes. Embalagem de 01 Kg.				
58	FARINHA DE MILHO FINA Farinha de milho torrada, simples, do grão de milho moído, na cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de plástico. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem m	50	3,60	180,00
59	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	200	4,87	974,0
60	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, embalagem hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem de 01 Kg.	embalagem m	200	3,95	790,00
61	FARINHA LACTEA Farinha láctea, composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, com cor amarelada Lata de 400 gramas	Latas	200	17,45	3490,00
62	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até	Pacote	300	7,00	2100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem saco plástico atóxico hermeticamente fechado. Pacote de 01 Kg.				
63	FEIJÃO PRETO Feijão preto, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem saco plástico atóxico. Pacote de 01 Kg.	Pacote	100	8,00	800,00
64	FERMENTO EM PÓ Composto por amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Pote de 100 gramas	Pote	50	2,95	129,50
65	FILE DE PEITO DE FRANGO carne de ave in natura, congelado, transportado e conservado a temperatura de - 18°C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	400	18,65	7460,00
66	FILÉ DE TILÁPIA Pescado semi processado, tilápia, cortado em file, sem espinhas e sem pele, congelado, pesando 150 gramas com tolerância de +/- 10 gramas, transportado e conservado a uma temperatura	Pacote	100	27,25	2725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	inferior a - 18°C, com cor, cheiro e sabor característicos, livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, deformado ou em mau estado de conservação, embalagem plástica transparente, devidamente fechada e atóxica. Pacote de 400 gramas				
67	FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Lata de 800 gramas	lata	100	52,75	5275,00
68	FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES Fórmula infantil em pó 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Lata de 800 g.	latas	200	53,58	10716,00
69	FRANGO INTEIRO Carne de ave em natura, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Kg	Kg	100	9,85	985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

70	FUBÁ Fubá de milho, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de mofo e ranço, insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios. Embalado em saco plástico atóxico. Embalagem de 01 Kg.	Embalagem m	100	2,50	250,00
71	GELATINA Pó para preparo de gelatina, sabores variados, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, corantes, edulcorantes, e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem de 20 gramas	Embalagem m	500	1,16	580,00
72	GOIABA VERMELHA- Goiaba vermelha, com diâmetro unitário entre 50 e 60 mm, de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa, cor da casca verde a amarela e polpa vermelha, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas. Kg	Kg	100	9,42	942,00
73	INHAME EXTRA Inhame, tipo branco, com peso unitário entre 50 a 100 g, formato ovalado e polpa com coloração branca, isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado, com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais, o lote deverá	Kg	200	5,10	1020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Kg				
74	IOGURTE BANDEJA iogurte batido (não pode ser bebida lactea), sabor de frutas: elaborado a partir de leite reconstituído, composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta, espessante, acidulante, conservante, aroma artificial e outras substâncias permitidas, conservado e transportado em temperatura até 10 graus centígrados, validade mínima 24 dias na data da entrega, embalagem bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando 90 g totalizando em 540 g acondicionado em embalagem secundária apropriada. Bandeja com 6 unidades de 90 g.	Bandeja	200	4,00	800,00
75	IOGURTE NATURAL iogurte natural produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega. Copo contendo 170g.	Copo	300	4,00	1200,00
76	LARANJA PERA Laranja pera, com diâmetro menor que 64 mm, formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada, textura levemente áspera e ausência de umbigo, o lote deverá	Kg	300	4,00	1200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. Kg				
77	LEITE CONDENSADO leite condensado composto de leite integral e açúcar, com consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g	Embalagem m	400	4,75	1900,00
78	LEITE EM PÓ Leite em pó instantâneo, integral, composto de leite integral e emulsionante lecitina de soja, envasado em recipiente hermético. Pacote de 400 gramas	Pacote	200	11,95	2390,00
79	LEITE INTEGRAL -Leite UHT/UAT, Integral, teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado. Caixa com 1 l	Unidade	2000	3,71	7420,00
80	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE- Leite UHT/UAT, Integral, com zero % lactose, teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada iluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado. Caixa com 1 l	Unidade	500	4,70	2350,00
81	LINGUIÇA DE FRANGO Linguiça de carne de frango, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C, composta de carne de frango adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos.	Kg	250,00	18,59	4647,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

82	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA- SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Peso 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Kg	Kg	300	25,70	7710,00
83	MAÇÃ FUJI Maçã Fuji, com peso unitário entre 100 e 130 gramas, apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, amassado e defeito de polpa. Kg	Kg	200	8,30	1660,00
84	MAMÃO FORMOSO Mamão formoso, tipo 10 a 16, com peso unitário variando de 0,75 a 1,35 kg, com coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa. Kg	Kg	200	7,25	1450,00
85	MANGA TOMMY Manga Tommy Atkins, peso por unidade variando de 400 a 500g, coloração da casca laranja amarelada coberta com vermelho púrpuro intensa, polpa amarelo escuro, com teor de fibra médio, o lote deverá apresentar	Kg	200	5,85	1170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhões.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhões – Minas Gerais

	homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defeitos como fermento, imaturo, mancha de látex, podridão e defeitos graves da casca e polpa. Kg				
86	MARACUJÁ Maracujá azedo, tipo 2a, com diâmetro equatorial menor que 65 mm, apresentando formato globuloso e casca c/ coloração amarela, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, imaturo, fermento, passado, deformação grave ou seco, Kg.	Kg	300	11,41	3423,00
87	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Massa alimentícia, formato espaguete, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada. Pacote de 500 g.	Pacote	200	2,53	506,00
88	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS Massa alimentícia, formato padre nosso, massa seca com ovos, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes, embalagem plástica hermeticamente fechada. Pacote de 500 g.	Pacote	200	2,75	550,00
89	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Pacote	200	2,60	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	Massa alimentícia, formato parafuso (fusilli), massa seca com ovos, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, corantes naturais e outros ingredientes permitidos, embalagem plástica hermeticamente fechada.				
90	MACARRÃO PARA LASANHA COM OVOS Massa alimentícia, formato lasanha, massa seca com ovos, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e corantes naturais, embalagem apropriada hermeticamente fechada. Embalagem de 500 g.	Pacote	100	7,00	700,00
91	MACARRÃO PENNE COM OVOS Massa alimentícia, formato penne, massa seca com ovos, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de sêmola de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais e outros ingredientes permitidos. Pacote de 500 g	Pacote	100	2,80	280,00
92	MAIONESE Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos. Embalagem de 500 gramas	Embalagem	200	5,25	1050,00
93	MANDIOCA	Kg	5,40	150,00	810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	Mandioca, tamanho médio, limpa, lisa, de formato uniforme, poupa branca, livre de manchas ou perfurações. Kg				
94	MANTEIGA COM SAL -Manteiga com sal, embalagem hermeticamente fechada, transportada e conservada em temperatura ambiente. Embalagem de 500 g.	Embalagem m	200	20,00	4000,00
95	MARGARINA COM SAL Margarina com sal, lipídios mínimo de 50%, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C. Embalagem com 500 gramas	embalagem m	200	7,24	1448,00
96	MELANCIA Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Kg	Kg	300	4,25	1275,00
97	MELÃO Melão, amarelo, com peso unitário entre 1,5 a 1,9Kg,	Kg	300	4,75	1425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada, e polpa branco-esverdeada a creme, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido. Kg				
98	MILHO DE CANJICA BRANCA Canjica de milho, grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos, admitindo umidade máxima de 13% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 500 g.	Unidade	60	5,08	304,80
99	MILHO DE PIPOCA Milho de pipoca, classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, admitindo umidade máxima de 13,5%, embalagem saco plástico filme bopp. Embalagem de 500 g.	Unidades	150	3,10	465,00
100	MILHO VERDE Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem apropriada. Lata de 200ml.	Lata	300	3,35	1005,00
101	MEXERICA PONKAM Mexerica Ponkam, compacta, fresca e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, ferimento, murcho	Kg	100	5,90	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	e imaturo. Kg				
102	MORANGO Morango, comum com diâmetro unitário maior que 35 mm, com textura firme e sabor doce, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave, ou ausência de cálice e sépalas. Bandeja	Bandeja	100	7,76	776,00
103	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja, composto de óleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos. Embalado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica Embalagem de 900 ml	Embalagem m	1000	7,00	7000,00
104	OVOS BRANCOS Ovo in natura, de galinha, branco, tamanho extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Duzia	Dúzia	300	8,30	2490,00
105	OVO DE PASCOA Chocolate tipo ovo de páscoa, ao leite, recheado com bombons, composto de pasta de cacau, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos, embalagem folha de alumínio, embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado. Unidade com no mínimo 250 gramas	Unidade	200	27,90	5580,00
106	PÃO FRANCES Pão francês, composto de farinha	Kg	500	17,95	8975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, embalagem apropriada para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes,				
107	PEITO DE FRANGO Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:peito, apresentação:inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso Kg	Kg	400	12,35	4940,00
108	PERA WILLIAMS Pera Williams, com peso unitário variando de 150 a 200 gramas, formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada, e polpa branca, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa.	Kg	300	10,90	3270,00
109	PERNIL TRASEIRO -Carne suína in natura pernil traseiro, sem osso, picado em cubos de no mínimo 4x4x4 cm, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 0 e 7°C, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo apresentar-se livre de ossos, pele, cartilagens, hematomas, coágulos, parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, embalagem plástica, atóxica e apropriada para alimentos.	Kg	300	17,40	5220,00
110	PICOLÉ Picolé a base de leite com	Unidade	5000	1,39	6950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

	aproximadamente 65 gramas, embalagem individual. Unidade				
111	PIPOCA DOCE Pipoca pronta para consumo, doce, composta de milho canjicado, açúcar e água, sem adição de corantes e conservantes, com peso mínimo de 10 gramas cada, embalagem individual, embalagem hermeticamente fechada e atóxica, embalagem secundaria pacote plástico lacrado. Embalagem com 40 unidades	Embalagem m	50	17,50	1750,00
112	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO Pirulito formato de coração vermelho Embalagem com 600 gramas	Embalagem m	100	11,80	1180,00
113	PIMENTÃO AMARELO Pimentão amarelo, extra aa, com comprimento entre 12 e 15cm, apresentando casca e polpa c/ coloração amarela e formato cônico a retangular, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose. Kg	Kg	50	16,45	822,50
114	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, extra, com comprimento menor que 12 cm, apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose. Kg	Kg	100	6,15	615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

115	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI Polpa de frutas sabor abacaxi, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	21,99	3298,00
116	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA Polpa de frutas sabor acerola, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	21,99	3298,00
117	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ Polpa de frutas sabor maracujá, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	21,99	3298,00
118	POLPA DE FRUTAS DE MORANGO Polpa de frutas sabor morango, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM. Embalagem de 1 kg	Embalagem m	150	21,99	3298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

119	POLVILHO AZEDO Amido a base de mandioca Aspecto físico:tipo 1 Acidez:polvilho azedo, subgrupo:pó, grupo:fécula Embalagem de 01 kg	Embalagem m	100	13,99	1399,00
120	PRESUNTO COZIDO FATIADO Presunto, sem capa de gordura (magro), cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos, com aspecto, cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem plástica lacrada e atóxica. Kg	Kg	100	26,70	2670,00
121	QUEIJO MINAS Queijo Minas, com sal transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Kg	Kg	100	33,05	3305,00
122	QUEIJO MUÇARELA (fatiada) Queijo muçarela, fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável. Kg	Kg	100	37,50	3750,00
123	QUEIJO MUÇARELA (peça) -Queijo muçarela, peça, transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo.	Kg	100	37,60	3760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

124	QUIABO Tamanho pequeno a médio, coloração verde claro a escuro, sem partes amassadas, estragadas e ou pretas	Kg	300	15,90	4770,00
125	REPOLHO VERDE Repolho, verde, cabeça arredondada, peso por unidade variando de 1,7 a 3,0 Kg, apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: fermento, podridão ou dano por praga.	Kg	100	3,99	399,00
126	SAL REFINADO Sal, refinado, iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo. Pacote de 1 kg	Pacote	100	1,12	112,00
127	SALSA salsinha em “maço/molho”, com folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, com odor característico, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos amarelado ou murcho.	Maço	100	3,62	362,00
128	SALSICHA DE FRANGO Salsicha de frango resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro do MAPA/DIPOA/SIF ou IMA ou SIM.	Kg	150,00	12,98	1947,00
129	SARDINHA LATA DE 125 G Pescado em conserva, file de sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização	Lata	200	4,95	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais

	comercial, sem pele e sem espinha dorsal, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios, isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Embalagem lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada. Lata de 125 gramas				
130	SORVETE Sorvete de massa a base de leite, sabor variado, cremoso. Embalado em pote plástico com cerca de 100 gramas, lacrado, acompanhado de colher e/ou pазinha Pote com no mínimo 100 g. Pote com no mínimo 100 g.	Pote	1000	2,86	2860,00
131	SUCO NECTAR DA FRUTA Suco de nectar da fruta – 1 litro em caixa tetra pak de diversos sabores, com no mínimo 40% de suco, adoçado com suco de maçã, sem adição de conservantes. Caixa de 1 l	Caixa	600	4,18	2508,00
132	TEMPERO CASEIRO Tempero, produto desidratado, composto de sal refinado, alho, cebola, salsa e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, com cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem saco plástico atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega Pacote de 1 kg	Pacote	100	4,47	447,00
133	TOMATE Tomate, com diâmetro equatorial	Kg	200	6,90	1380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

	maior que 70 mm, com grau de maturação maduro, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, amassado, passado, virose, dano por praga, fermento, queimado de sol grave, imaturo. Kg				
134	TOUCINHO DE BARRIGA Carne suina in natura, toucinho de barriga, com a pele, sendo a maior parte composta de carne gorda, picado, acondicionado em saco plástico transparente. Pedido separado em embalagens de 01 Kg.	Kg	240	24,90	5976,00
135	UVA RUBI Uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de forma a atender os padrões de qualidade e higiene determinados pelas legislações vigentes. Kg.	Kg	100	18,15	1815,00
136	VINAGRE Vinagre de vinho branco, composto de fermentado acético de vinho branco, água e conservante, com acidez volátil mínima de 4%, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica. Frasco de 750 ml.	Frasco	100	1,80	180,00
				TOTAL	308127,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhães – Minas Gerais